



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO
Em 08/06/2017

Pl. Presidente
17:51

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.544, de 08 de Junho de 2017.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 21.522,64 (vinte e um mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

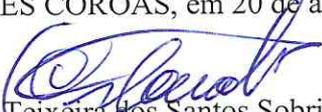
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA COMÉRCIO TURISMO E DESPORTO
09.02 RECURSOS VINCULADOS
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.0103 DESPORTO COMUNITÁRIO
1.083 CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE

4.4.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.522,64
Total do recurso 1130 – CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE	21.522,64

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte: 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO	21.522,64
TOTAL DOS RECURSOS (RECURSO 1130)	21.522,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 20 de abril de 2017.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.544, de 08 de Junho de 2017.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da natureza de despesa 4.4.20.93.00.00 no projeto 1.083 da Lei Orçamentária Anual de 2017.

Esta inclusão visa permitir a devolução de saldo remanescente do Contrato de Repasse nº 0369092-02/2011 ao Ministério do Esporte. Saldo este originário do rendimento da aplicação financeira, no decorrer da execução do objeto do convênio e que deve ser devolvido à União.

A origem dos recursos para a abertura deste crédito especial é o superávit financeiro verificado no exercício de 2016. Cabe salientar que o superávit foi verificado na fonte de recurso.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 08 de junho de 2017.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito


Roseli Wejler Fiuza
Secretária de Administração